



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 30 de outubro de 2024.

Ofício nº 11292/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 387/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 387/2024, de autoria da Nobre Vereadora Anice Gazzouli, encaminhado pelo Ofício nº 1029/2024-GP, de 3 de setembro de 2024, dessa Casa de Leis, sobre o cronograma para a instalação de sinalização na Rua Élcio Luis Cavalcante, nº 650, no Bairro do Futuro, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, por meio do Ofício nº 991, de 16 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Transparência e Governança

Francisco Lacerda Brasileiro - Prefeito Municipal

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2024.

Ofício nº 991/24

Em resposta ao Requerimento 387/2024, de autoria da Vereadora Anice Gazzaoui, venho por meio deste prestar os esclarecimentos a respeito da sinalização da Rua Elcio Luis Cavalcante, 650 - Bairro do Futuro.

1 - Quais as providências já foram tomadas pela administração municipal para melhorar a sinalização próxima à nova unidade hospitalar da Unimed, localizada na Rua Elcio Luis Cavalcante, 650, no Bairro do Futuro, com entrada pela Av. República Argentina?

O Hospital Unimed está localizado no loteamento Vita Village, que foi aprovado pelo Decreto 29.551/2021. Na aprovação do loteamento, ficam condicionadas algumas exigências em relação à urbanização que devem ser executadas pelo loteador, dentre elas, estão a pavimentação das vias, execução das calçadas e ciclovias e a implantação de sinalização vertical e horizontal nas vias do loteamento.

DECRETO Nº 29.551, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova planta de Loteamento e Arruamento denominado Vita Village.

*O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da **Lei Orgânica** do Município, de acordo com as Diretrizes de Arruamento nº 029/2019-SMPC, de 16 de dezembro de 2019, Parecer Ambiental nº 669/2021, de 27 de agosto de 2021, Certidão de Aprovação Ambiental nº 15/2021-SMMA, de 13 de setembro de 2021, Termo de Compromisso e Caução, de 3 de setembro de 2021 e, ainda, com a certificação da Diretoria de Uso e Ocupação do Solo Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, de que a petição protocolada sob o nº 50.950, de 29 de outubro de 2020, pela Vita Village Empreendimentos Imobiliários Ltda, tramitou pelos setores competentes os quais aprovaram a documentação, DECRETA:*

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nos **285**, de 3 de maio de 2018 e **276**, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações e, Lei Federal nº **6.766**, de 19 de dezembro de 1979, a Planta de Loteamento e Arruamento do Lote no (10.2.38.08) 2998, situado no Imóvel Foz do Iguaçu - Parte I, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná, com superfície de 227.214,77m² (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e catorze metros e setenta e sete decímetros quadrados), de propriedade da Vita Village Empreendimentos Imobiliários Ltda, matriculado sob nº 52.095, do Livro 02, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a ser denominado "VITA VILLAGE", de acordo com a documentação arquivada na Diretoria competente desta Municipalidade, resultando nas Quadras e Lotes com as dimensões e confrontações

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2024.

Ofício nº 991/24

constantes dos Anexos, Parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica o Loteador obrigado a executar as obras de infraestrutura, correspondentes a:

...

III - Meio fio e pavimentação asfáltica para as vias do Loteamento e, o que couber, para as vias do sistema viário básico: Via Estrutural 04 (prolongamento da Avenida República Argentina), Via Coletora 44 - Trecho B (prolongamento da Rua Cosmoética) e Via Coletora 19 (prolongamento da Rua Bartolomeu de Gusmão);

...

VI - Implantação das calçadas, para as vias do Loteamento e, o que couber, para as vias do sistema viário básico: Via Estrutural 04 (prolongamento da Avenida República Argentina), Via Coletora 44 - Trecho B (prolongamento da Rua Cosmoética) e Via Coletora 19 (prolongamento da Rua Bartolomeu de Gusmão);

VII - Implantação da Ciclovia para a Via Estrutural 04 (prolongamento da Avenida República Argentina), Via Coletora 44 - Trecho B (prolongamento da Rua Cosmoética) e Via Coletora 19 (prolongamento da Rua Bartolomeu de Gusmão), conforme projeto aprovado pelo Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS;

...

VIII - Placas de identificação com a denominação das vias, para as vias do Loteamento e, o que couber, para as vias do sistema viário básico: Via Estrutural 04 (prolongamento da Avenida República Argentina), Via Coletora 44 - Trecho B (prolongamento da Rua Cosmoética) e Via Coletora 19 (prolongamento da Rua Bartolomeu de Gusmão);

IX - Implantação de sinalização viária, conforme projeto aprovado pelo Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS, a qual deverá ser executada tão logo as ruas do Loteamento sejam pavimentadas.

O projeto de sinalização viária foi aprovado pelo Foztrans e executado pelo Loteador. O trecho da Av. República Argentina, que margeia o loteamento, foi sinalizado com demarcação viária em 23/07/2024. As vias internas do loteamento já haviam sido sinalizadas anteriormente.

O Foztrans enviou o Ofício 902/2024 para a SMPC, em 17/09/2024, solicitando informações quanto à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança por parte do Hospital Unimed por se tratar de um importante Pólo Gerador de Tráfego.

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2024.

Ofício nº 991/24

No EIV poderiam ser identificadas as necessidades de sinalização das vias do entorno do Hospital e atribuição de responsabilidade para a execução dessas melhorias.

2 - Caso ainda não tenham sido adotadas medidas, há um planejamento para a realização de estudos técnicos ou para a implementação de melhorias na sinalização desse local?

Não há previsão de manutenção da sinalização no local por parte do Foztrans, considerando que foi executada recentemente.

3 - Qual o cronograma previsto para a execução dessas ações?

Não há previsão. A manutenção da sinalização das vias se dá de acordo com as necessidades de cada local.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Pricila Bevervanço Mantovani - Engenheira de Tráfego Consultora

GABRIEL AUGUSTO ORO SERAFINI - Diretor Superintendente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **991/2024**Assunto: **RESPOSTA AO REQUEIRIMENTO 387/2024 - VER. ANICE**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c001d9b7-3ca2-4805-ab06-ab411ab9d009>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c001d9b7-3ca2-4805-ab06-ab411ab9d009

Hash do Documento

5E6F1710E84B567B64128BBE9606270FBDC868FA490B45F37348AF6FB1C2B980

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2024 é(são) :

PRICILA BEVERVANCO MANTOVANI (Signatário) - CPF: ***23120970** em 29/10/2024 14:06:28 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

GABRIEL AUGUSTO ORO SERAFINI (Signatário) - CPF: ***83867983** em 30/10/2024 8:21:27 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **11.292/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 387/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a4eccb30-3c6e-4c2e-a5e2-830bfea6aed8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
a4eccb30-3c6e-4c2e-a5e2-830bfea6aed8

Hash do Documento

54185D9A4DAB3CA1A70D9AA8F4158B9B6F14A83F9D7D6369E3990262D67CD45E

Anexos

REQ 387-2024.pdf - **1ae2fb37-5e40-45b6-afbb-671cff131a8e**

RESPOSTA REQ 387-2024 - OFÍCIO- Nº 991-2024 - FozTRANS II.pdf - **1cb77aec-8594-4e9f-a921-0605fa99091b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: *****06103934**** em 30/10/2024 10:38:59 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: *****36656491**** em 30/10/2024 15:05:59 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

